



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 129/2020 – Pregão Presencial n°. 044/2020

2º TERMO ADITIVO A ATA N.º 018/2021

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37.464-000, doravante denominado **COMPROMITENTE** e, de outro lado, a empresa **FLAVIO GALVAO ROMAGNOLLI FONSECA -ME**, inscrita no CNPJ N° 86.550.555/0001-22, localizada na Rua José de Lourdes Salgado Scarpa, n° 154, Bairro João Paulo II, em Itanhandu/MG, CEP: 37.464-000, neste ato Representada pelo proprietário Flávio Galvão Romagnolli Fonseca, portador da cédula de identidade n° RG M-7.219.327 SSP/MG, inscrito no CPF sob o N° 961.177.616-00, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA** com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2020 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2020**, e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo à Ata n.º 018/2021, firmada em 18/01/2021, nos termos adiante ajustados:

**Objeto da Ata de Registro de Preço:** Fornecimento eventual e parcelado de materiais básicos de construção, para suprir as demandas das Secretarias M. de Itanhandu.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos itens abaixo especificados, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93, o qual passará a vigorar com os seguintes valores:

| ITEM | DESCRIÇÃO            | UNID | VALOR ATUAL | VALOR REAJUSTADO |
|------|----------------------|------|-------------|------------------|
| 10   | ARAME RECOZIDO Nº 18 | KG   | R\$18,50    | R\$22,30         |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os efeitos deste aditivo passarão a vigorar a partir de 01 de julho de 2021.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

Itanhandu, 21 de julho de 2021.

---

### COMPROMITENTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

### COMPROMISSÁRIA

Flávio Galvão Romagnolli Fonseca  
**FLAVIO GALVAO ROMAGNOLLI  
FONSECA –ME**

---

**Marcos Alexandre de Carvalho**  
Gestor da Ata de Registro de Preços